



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

Lei nº. 1110/08

**Denomina o logradouro que especifica  
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **JOSEFA MARIA RÊGO**, o logradouro com os seguintes limites: ao Norte, com a rua "Maria Edite" e, ao Sul, com a rua "Joel Praxedes", localizada no bairro Riacho do Meio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de abril de 2008, 120º da República.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
PREFEITO